



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.876, DE 29 DE ABRIL DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

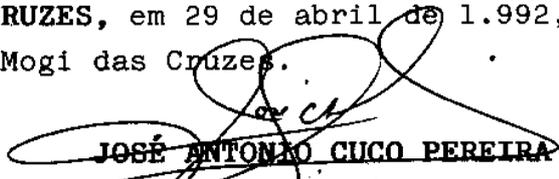
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA LUCIO CALIXTO DE FRANÇA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a via pública atualmente denominada Rua Sudão, no Jardim Santos Dumont III, Código de Logradouro n.º - 012691-3, tendo esta seu início na Rua Suazilândia e término na Avenida Japão.

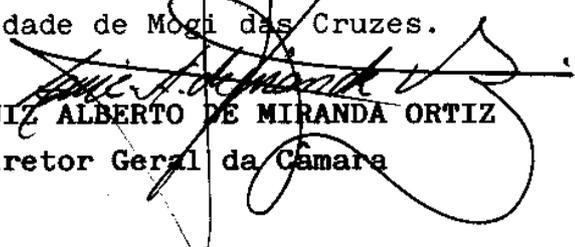
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR EDSON CAMILLO)

ral